

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 15
DE FEVEREIRO DE 2006 -----**

Aos quinze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e seis, no edifício da sede da Junta de Freguesia de Rochoso, reuniu a Câmara Municipal da Guarda, conforme edital publicado em 2 de Fevereiro de 2006, com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice Presidente, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, José António Almeida Gomes, João Manuel da Costa Bandurra e Luís António Couto Paula, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quorum o senhor Vice Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas, tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por maioria, com a abstenção do senhor Vice Presidente, por não ter estado presente.-----

FALTAS

Verificou-se a falta do Excelentíssimo Presidente, tendo a Câmara considerado a mesma justificada, uma vez que se encontrava ausente no estrangeiro, no Comité das Regiões da União Europeia-----

AGENDA DA REUNIÃO

Por proposta do senhor Vice Presidente a Câmara deliberou por unanimidade agendar para discussão e votação os seguintes assuntos: -----

1.13 – Alteração à Tabela de Taxas para os Cemitérios Municipais -----

2.6 – Desfile de Carnaval 2006 – Proposta -----

4.9 – Concepção, Projecto e Construção da ETAR da PLIE / Pedido de prorrogação
do prazo de entrega de propostas -----

7.1 – Plano de Pormenor do “Novo Pólo Industrial da Guarda” – Alteração. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Usou da palavra o senhor Vereador José Gomes, para suscitar a atenção da Câmara, para a conveniência de ser tido em conta que as reuniões do Executivo, que se fazem em local diferente da Sede do Município, serem preferencialmente marcadas para a 1ª reunião do mês, face à questão de, normalmente, a última ser a que tem intervenção do público.-----

Usou seguidamente da palavra o senhor Vereador João Bandurra, para tecer alguns considerandos sobre a questão do aproveitamento de Fundos Comunitários, concedidos para acções de sensibilização para a Floresta, nomeadamente, no capítulo da prevenção que não estão a ser convenientemente aproveitados. -----

Neste sentido informou que a Santa Casa da Misericórdia foi abordada por uma firma projectista com vista à elaboração de um projecto na área florestal, projecto esse elegível aos Fundos atrás referidos. Porque estes projectos, se protocolados com Autarquias têm uma maior viabilidade, sensibilizou a Câmara para uma eventual adesão.-----

Usou da palavra a senhora Vereadora Lurdes Saavedra, para informar que já tinha tido um contacto informal, tendo achado a ideia interessante e manifestado a disponibilidade da Câmara em colaborar uma vez que daí advirão mais valias.-----

Seguidamente usou da palavra o senhor Vereador Luís Paula para se referir a uma carta aberta que havia sido publicada no jornal “Terras da Beira”, carta essa que levanta algumas questões que em seu entender merecem reflexão. -----

Referiu-se, concretamente, à questão dos painéis que existiam no antigo Café Mondego, que constitui uma memória da Cidade. -----

Neste sentido, disse pretender sensibilizar a Câmara, para a necessária reflexão sobre a manutenção e preservação das memórias e valores passados, tendo em vista o futuro. -----

Usou da palavra o senhor Vice Presidente, para referir que a preservação destas memórias constitui um dos objectivos desta Câmara Municipal. -----

De seguida, reflectiu e fez uma retrospectiva de todo o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na área cultural. Referiu, concretamente, que aquando da comemoração dos 800 anos, o objectivo cultural foi o de melhorar a auto estima dos guardenses, promovendo acções e iniciativas, que dando a conhecer o passado perspectivassem o futuro, daí que, nomeadamente em relação ao Café Mondego, a Câmara tenha desenvolvido e continue a desenvolver acções, que visem preservar os painéis de azulejos, que efectivamente constituem uma memória colectiva de todos os guardenses. -----

Voltou a usar da palavra o senhor Vereador Luís Paula, para referir que passou na VICEG e deparou-se com uma máquina a trabalhar na plataforma da mesma, sem que estivesse devidamente sinalizada, o que lhe pareceu extremamente perigoso para os utentes daquela via. -----

O senhor Vice Presidente, informou que após ter sido dado conhecimento à Câmara, do que estava a ocorrer, se contactou de imediato o Serviço Municipal da

Protecção Civil, que providenciou as necessárias diligências, conducentes à segurança de pessoas e bens. -----

ORDEM DO DIA

1. ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 – RICARDO JOSÉ MARTINS RODRIGUES – PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Ricardo José Martins Rodrigues, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Quinta dos Bentos – Moradia da Esquerda – Guarda, cujo valor é de 180.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.2 - VÂNIA MANUELA ALVES DA COSTA - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT: -----

Foi presente um processo em nome de Vânia Manuela Alves da Costa, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão de Imóveis ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma fracção destinada a habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Urbanização dos Castelos Velhos – Bloco 6 – R/C– Guarda, cujo valor é de 120.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido. -----

1.3 - GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL - D.ELISA MENDES - ANTIGA MORADORA NO SOLAR DOS PÓVOAS – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO SOCIAL

Assunto: D. Elisa Mendes – antiga moradora no Solar dos Póvoas. Pedido de transferência de verba para pagamento do internamento em Lar. -----

Por desalojamento do sótão do Edifício Solar dos Póvoas, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada a 3 de Julho de 2004, deliberou assumir o pagamento da renda da habitação à D. Elisa Mendes – antiga residente, até ao montante de 300,00 Euros mensais durante a sua vida.-----

Face ao seu estado de saúde e avançada idade, manifestou interesse em ser internada no Lar de Videmonte – Comissão de Melhoramentos de Videmonte.-----

Alegando a baixa pensão, vem pedir à Câmara a transferência dessa verba a pagar directamente à Instituição.”-----

A Câmara deliberou aprovar a proposta devendo a Câmara Municipal contactar directamente a Instituição de Acolhimento.-----

1.4 - EMPRÉSTIMO A CURTO PRAZO, NO VALOR PREVISIONAL DE 1.287.068 EUROS – ADJUDICAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante ao empréstimo em epígrafe após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes. -----

A Câmara, após o decurso do prazo de audiência prévia e constatando que não foi apresentada qualquer reclamação deliberou adjudicar definitivamente o empréstimo no montante de 1.287.068 Euros (um milhão duzentos e oitenta e sete euros e sessenta e oito cêntimos), à Caixa Geral de Depósitos. -----

1.5 - DEPARTAMENTO FINANCEIRO – SERVIÇO NA TESOURARIA E FUNDOS DE MANEIO – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Departamento Financeiro do seguinte teor:-----

PROPOSTA

Assunto: Serviço na Tesouraria e Fundos de Maneio: -----

1 – A Tesoureira é Maria Manuela Esteves de Jesus Lopes Lourenço e a sua substituta é Filomena de Jesus Nunes Terra. -----

Com a abertura da Tesouraria no período das 12. 30 h às 14 h a partir de 06/02/2006, torna-se necessário implementar um funcionamento mais alargado daquele Serviço, o que tem reflexos a nível da utilização dos recursos humanos. ----

Para aquele período diário, em que há o recebimento de receitas e outras verbas, é necessário providenciar um funcionário que nas ausências da Tesoureira ou da sua substituta efectue aquele serviço, pelo que, proponho que seja a funcionária da Secção de Contabilidade, Ana Marisa Gil dos Santos, Assistente Administrativa. ---

Para a execução dessas tarefas proponho que a caixa com dinheiro dessa funcionária seja de 500,00 Euros, passando a caixa com dinheiro da substituta da Tesoureira, Filomena de Jesus Nunes Terra a ser de 4.500,00 Euros (em vez de 5.000 Euros).-----

2 – No âmbito dos Fundos de Maneio, há dois, aprovados em reunião da Câmara Municipal, de 04/01/2006 conforme documento em anexo, datado de 31/12/2005.--

Dadas as funções que se propõem à funcionária Ana Marisa Gil dos Santos no ponto 1, sou de parecer que os Fundos de Maneio adstritos ao funcionário B, no valor de 1.000 Euros lhe sejam entregues, deixando de ser titulados pela Tesoureira, Maria Manuela Esteves de Jesus Lopes Lourenço. -----

3 – Como o desempenhar destas tarefas pela funcionária Ana Marisa Gil dos Santos, obrigam ao manuseamento de dinheiros, sou de parecer que se deve abonar à funcionária “abono para falhas”, no montante correspondente metade do valor que cabe à Tesoureira. -----

Caso assim venha a acontecer, como espero, proponho no âmbito do Dec. Lei n.º247/87, de 17 de Junho, que o valor da caução a prestar pela referida funcionária seja no valor de 100 Euros, face ao valor da movimentação diária de dinheiros ser reduzido.-----

Para o necessário regular funcionamento da Tesouraria, face ao disposto legal no âmbito das competências dos órgãos autárquicos, parece de submeter a aprovação pelo Órgão Executivo, Câmara Municipal da Guarda, em minuta. -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

1.6 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS EGITANIENSES – CONTRATO PROGRAMA / 2006:-----

Foi presente o contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Egitanienses, para ao ano de 2006, o qual contém as seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante concederá ao segundo Outorgante um subsídio no valor de 100.000,00 Euros (cem mil euros) referente ao ano de 2006. -----

- a) – O subsídio referente a este período, será entregue ao Segundo Outorgante em duodécimos, sendo onze prestações no valor de 8.350,00 Euros (oito mil trezentos e cinquenta euros) e uma de 8.150,00 Euros (oito mil cento e cinquenta euros).-----
- b) – Será o mesmo entregue ao Segundo Outorgante, até ao dia 8 de cada mês, após apresentação pelo mesmo Outorgante de um recibo correspondente ao valor.-----

SEGUNDA

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante a prestar todos os serviços de socorro e apoiar as populações na área do Concelho que operacionalmente lhe está adstrita. -----

TERCEIRA

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante, a efectuar o serviço de transporte de água em viaturas auto-tanques para algumas Freguesias rurais, onde se verifique dificuldades de abastecimento de água. -----

A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura.-----

O senhor Vereador João Bandurra não participou na discussão e votação deste assunto por pertencer aos órgãos sociais desta Instituição.-----

1.7 - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE GONÇALO – CONTRATO PROGRAMA / 2006:-----

Foi presente o contrato programa a celebrar entre a Câmara Municipal da Guarda e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Gonçalo, para ao ano de 2006, o qual contém as seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante concederá ao segundo Outorgante um subsídio no valor de 66.650,00 Euros (sessenta e seis mil seiscentos e cinquenta euros) referente ao ano de 2006. -----

- a) – O subsídio referente a este período, será entregue ao Segundo Outorgante em duodécimos, sendo onze prestações no valor de 5.500,00 Euros (cinco mil e quinhentos euros) e uma de 6.150,00 Euros (seis mil cento e cinquenta euros).
- b) – Será o mesmo entregue ao Segundo Outorgante, até ao dia 8 de cada mês, após apresentação pelo mesmo Outorgante de um recibo correspondente ao valor.-----

SEGUNDA

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante a prestar todos os serviços de socorro e apoiar as populações na área do Concelho que operacionalmente lhe está adstrita. -----

TERCEIRA

O Segundo Outorgante compromete-se perante o Primeiro Outorgante, a efectuar o serviço de transporte de água em viaturas auto-tanques para algumas Freguesias rurais, onde se verifique dificuldades de abastecimento de água. -----

A Câmara deliberou aprovar o clausulado do protocolo e autorizar a sua assinatura.-----

1.8 - CONTRATO DE INVESTIGAÇÃO EM CONSÓRCIO – DAS PARTES:

C.M.G - I.P.G. - EFEITODIGITAL - GONÇALVES & GONÇALVES: -----

Ainda que este ponto tenha sido retirado da agenda de trabalhos, o senhor Vereador José Gomes interveio, para exprimir a sua opinião, como se deve trabalhar em termos de colaboração entre Autarquias – Polo de Ensino e Entidades Privadas. ----

Referiu-se à necessidade da existência, na Guarda, de um Polo Tecnológico, devendo esse Pólo Tecnológico envolver efectivamente as Instituições da Administração, neste caso a Autarquia, as Instituições de Ensino e os Privados. ----

Assim achou interessante que a Câmara, até pelos investimentos já anunciados no sector das Energias Eólicas, comece a desenvolver esforços com vista à criação de um Pólo Tecnológico. -----

O senhor Vice Presidente referiu, face à intervenção do senhor Vereador José Gomes, que uma das dimensões da PLIE tem a ver com I&D, estando a desenvolver-se um projecto na área da inovação e desenvolvimento em parceria com outras entidades. -----

**1.9 - ASSOCIAÇÃO EUROPEIA DOS ELEITOS DE MONTANHA -
PAGAMENTO DAS QUOTAS DE 2006: -----**

Foi presente um ofício da Associação em epígrafe, no qual se solicita que a Câmara proceda ao pagamento da quota respeitante ao ano de 2006, no montante de 1.700,00 Euros. -----

A Câmara deliberou proceder ao pagamento. -----

**1.10 - PROCESSO DISCIPLINAR A FUNCIONÁRIO - RELATÓRIO
FINAL: -----**

Foi presente para discussão o processo disciplinar instaurado ao funcionário Joaquim Manuel Martins Nunes, acompanhado do relatório final elaborado pela instrutora, Dr.^a Ana Margarida Pereira de Oliveira Garcia – Secção de Recursos Humanos, que é do seguinte teor:-----

PROCESSO DISCIPLINAR

RELATÓRIO FINAL

Atentas todas as diligências praticadas no processo, entendo estarem verificadas todas as condições para a elaboração do Relatório Final. -----

CONSIDERAÇÕES PRÉVIAS

- Por deliberação da Câmara Municipal da Guarda, tomada em reunião ordinária de 14 de Setembro de 2005, foi mandado instaurar Processo Disciplinar contra Joaquim Manuel;-----
- Essa deliberação, juntamente com outros documentos, foi autuada a 10 de Outubro de 2005; -----
- A 21 de Outubro de 2005, por ofícios n.º 16422 e 11571, foi comunicado ao Excelentíssimo Senhor Presidente e ao arguido o início da instrução do processo disciplinar; -----
- A 31 de Outubro de 2005 notifiquei o participante, José Manuel Graça Pina, e a testemunha António Júlio Almeida Gonçalves, para serem ouvidos;-----
- A 7 de Novembro de 2005 tomei os depoimentos do participante, também superior hierárquico do arguido, e da testemunha supra referida;-----
- A 7 de Dezembro de 2005 oficieei ao Sr. Coordenador do Departamento de Investigação Criminal, solicitando informações, recebidas a 14 de Dezembro de 2005. -----

- A 10 de Janeiro de 2006 notifiquei o arguido para ser ouvido e solicitei o “Certificado de Registo Disciplinar”, que me foi entregue a 12 de Dezembro; -----
- A 12 de Janeiro de 2006 procedi à audição do arguido; -----
- A 16 de Janeiro de 2006 dei por encerrada a instrução; -----
- Nessa mesma data foi deduzida a acusação, extraída cópia dos artigos da mesma e entregue, em mão, ao arguido; -----
- Dentro do prazo estipulado, a 23 de Janeiro de 2006, foi apresentada defesa escrita pelo arguido; -----

Na sua resposta, e em síntese, o arguido não confirmou nem negou que tenha estado ao serviço embriagado, que a queda se ficou a dever ao piso inclinado e que, desde o dia dos factos de que vem acusado nunca mais ingeriu bebidas alcoólicas durante o horário de serviço, tendo indicado duas testemunhas; -----

- A 30 de Janeiro de 2005 foram notificadas as testemunhas indicadas pelo arguido na defesa; -----
- Aquelas testemunhas foram ouvidas no dia 1 de Fevereiro de 2006. -----
- No dia 2 de Fevereiro de 2006 abriu-se conclusão. -----

O n.º 1 do art. 65.º do DL n.º 24/84 de 16 de Janeiro indica o prazo de 5 dias, após a conclusão da instrução, para elaboração de Relatório Final. -----

Assim, inexistindo irregularidades, nulidades ou questões prévias que obstem à proposta de decisão disciplinar, cumpre apurar quais os factos que se consideram provados e proceder à sua qualificação jurídica. -----

OS FACTOS

Da prova recolhida ficaram provados os seguintes factos: -----

- 1 – O arguido Joaquim Manuel Martins Nunes é funcionário da Câmara Municipal desde 17.06.1993, data em que ingressou na Carreira de Operário Qualificado/Jardineiro, onde ainda permanece - flh 26; -----
- 2 – No dia 24 de Agosto de 2005, o seu superior hierárquico directo, Sr. José Manuel Graça Pina, participante no presente processo, incumbiu-o da rega de uns cedros sitos nas traseiras das instalações da Polícia Judiciária – flh 2, 12 e 24;-----
- 3 – Naquele dia, da parte da tarde, e no exercício das suas funções, durante o seu horário de trabalho, no local supra referido, o arguido encontrava-se alcoolizado – flh 2, 13, 20, 24 e 42. -----
- 4 – Tal facto foi directamente testemunhado por um funcionário da Polícia Judiciária e pelo motorista dos jardineiros – flh 13 e 20;-----
- 5- O Sr. Vereador Esmeraldo Carvalhinho foi informado telefonicamente da situação, tendo ordenado ao motorista dos jardineiros, Sr. António Júlio Almeida Gonçalves, que fosse recolher o arguido ao local. – flh 13 e 20;-----
- 6 – O arguido nunca havia sido acusado da prática de qualquer infracção disciplinar – flh 26.-----
- 7 – O arguido agiu livre e conscientemente. -----

O DIREITO

Nos termos do art. 3.º, do D.L. n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o facto, ainda que meramente culposo, praticado pelo funcionário com violação de algum dos deveres gerais ou especiais decorrentes da função que exerce, constitui infracção disciplinar. -----

O mesmo preceito, nos seus números 3 a 12, enumera e define os deveres gerais que se distinguem dos deveres especiais pelo facto de se imporem a todo e qualquer funcionário da Administração. -----

Sobre o arguido, enquanto funcionário público, recaía o dever geral de actuar no sentido de criar no público confiança na acção da Administração Pública, assim como o dever de zelo, por forma a exercer as suas funções com eficiência e correcção, e o dever de se abster de condutas susceptíveis de pôr em causa tais deveres. -----

A infracção disciplinar cometida pelo arguido está prevista no art. 3.º, n.º 1, n.º 3 e n.º 4 alínea b) em conjugação com o n.º 6, do DL n.º 24/84, de 16 de Janeiro. -----

Tal infracção é punida com a pena de suspensão entre 20 e 120 dias, nos termos do disposto no art. 11.º, n.º 1, alínea c), no art. 12.º, n.º 3 e n.º 4 alínea a), no art. 24.º, n.º 1, alínea b), e 24.º, n.º 2, todos do DL n.º 24/84, de 16 de Janeiro. -----

A pena de suspensão, nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do art. 24.º do DL n.º 24/84, de 16 de Janeiro, será aplicável a casos de negligência grave ou de grave desinteresse pelo cumprimento de deveres profissionais, nomeadamente aos funcionários que compareçam ao serviço em estado de embriaguez. -----

Revela grave desinteresse pelo cumprimento dos deveres funcionais o funcionário que no exercício das suas funções se encontra alcoolizado, que durante o horário de trabalho se desloca ao café próximo do local de trabalho e ingere bebidas alcoólicas, não garantindo a sobriedade que lhe é exigida. -----

O arguido bem sabia que se devia pautar por uma atitude correcta e exercer as suas funções com zelo e eficiência. -----

O arguido é imputável. -----

Nos termos do n.º 1 do art. 14.º do Código Penal age com dolo quem, representando um facto típico actua com intenção de o realizar. -----

O arguido é imputável e agiu com culpa, na modalidade de dolo directo, pois tinha plena consciência que a atitude adoptada era adequada a desprestigiar a imagem da Administração Pública, e a impedir que exercesse as suas funções com eficiência e correcção. -----

A conduta do arguido é censurável e merecedora de sanção disciplinar.-----

Assim sendo, importa agora propor a pena a aplicar ao arguido.-----

Cumprе determinar o *quantum* exacto, atendendo, para tal, aos critérios gerais, à natureza do serviço, à categoria do funcionário, ao grau de culpa, à sua personalidade e a todas as circunstâncias em que a infracção tiver sido cometida que militem contra ou a favor do arguido, de forma a que a pena concreta a aplicar seja adequada e proporcional à gravidade da violação dos deveres. -----

Esta há-de ser adequada e proporcional, de moldes a evitar, no futuro, condutas análogas por parte do arguido, mas também de forma a estimulá-lo a aperfeiçoar a sua conduta profissional. -----

O arguido pertence ao quadro privativo da Câmara Municipal da Guarda desde 17.06.1993. -----

Ao arguido nunca foi levantado qualquer processo disciplinar. -----

Constitui circunstância atenuante especial da infracção disciplinar a prestação de mais de 10 anos de serviço com exemplar comportamento e zelo, nos termos da alínea a) do art. 29.º do DL n.º 24/84 de 16 de Janeiro.-----

No entanto tal circunstância não opera de forma automática, não bastando, para integrar tal circunstância, a simples ausência de referência a procedimentos e penas disciplinares no registo disciplinar individual do funcionário.-----

Não militam a favor do arguido quaisquer circunstâncias atenuantes especiais, assim como não militam contra si quaisquer circunstâncias agravantes.-----

Consiste a suspensão numa medida disciplinar correctiva de cariz profissional, na medida em que visa alertar o funcionário para o cumprimento dos seus deveres funcionais, estimulando-o para que os cumpra melhor – determina o não exercício do cargo e a perda, para efeitos de remuneração, antiguidade e aposentação, de tantos dias quantos dure a suspensão, determina ainda a impossibilidade de gozar férias pelo período de um ano, contado desde o tempo de cumprimento da pena, ressalvado, contudo, o direito ao gozo de 10 dias de férias quando a punição é igual ou inferior a 120 dias. -----

A aplicação da pena de suspensão é susceptível de ser suspensa, nos termos do n.º 1 do art. 30.º do DL n.º 24/84 de 16 de Janeiro, ponderados o grau de culpabilidade, o comportamento do arguido e as circunstâncias da infracção. -----

O código penal, ao tratar do instituto da suspensão da execução da pena criminal, indica como factores atendíveis, a personalidade do agente, as condições da sua vida, a sua conduta anterior e posterior ao facto punível e as circunstâncias do facto, exigindo ainda que a simples censura do facto e a ameaça da pena sejam suficientes para afastar o autor do delito de práticas semelhantes no futuro. -----

A suspensão pode pois ser usada naqueles casos em que a simples ameaça seja suficiente para corrigir o arguido que normalmente é cumpridor.-----

O arguido é pessoa humilde, cuja condição sócio-cultural não permite formular um juízo de grave reprovabilidade e censura sobre condutas como a por ele praticada.--

É também o único sustento do seu agregado familiar. -----

É igualmente relevante a conduta posterior à infracção, pois desde o momento em que foi instaurado o processo disciplinar, tem o arguido adoptado uma conduta exemplar. -----

Mostrou-se ciente da gravidade da sua actuação e parece-nos que a simples ameaça de punição será susceptível de o demover de futuras práticas de infracções disciplinares. -----

PROPOSTA

Atentos os factos e o direito proponho que seja aplicada ao arguido Joaquim Manuel Martins Nunes, de acordo com o disposto nas disposições conjugadas do art. 24.º n.º 1, alínea a) e n.º 2, do DL n.º 24/84, de 16 de Janeiro, a pena de suspensão de 20 dias. -----

Proponho ainda que, nos termos do disposto no n.º 1 e no n.º 2 do art. 33.º do diploma supra referido, a referida pena de suspensão seja suspensa pelo período de 2 anos, suspensão essa que caducará se o arguido vier, no decurso desse período, a ser condenado novamente em virtude de processo disciplinar.”-----

A Câmara, após votação, deliberou concordar com a proposta do instrutor do processo, aplicando ao arguido a pena de suspensão por vinte dias, com a fundamentação da mesma.-----

Deliberou ainda suspender os efeitos da pena agora aplicada pelo prazo de dois anos. -----

1.11 - SECÇÃO DE PATRIMÓNIO - CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES E MERCADO MUNICIPAL DA GUARDA – INFORMAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Secção do Património do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Assunto: “Centro Coordenador de Transportes e Mercado Municipal da Guarda” ---

Os imóveis mencionados em epígrafe sitos na Quinta dos Plames, na Guarda, inscritos na matriz predial urbana sob os números 2604 e 2613 da freguesia da Sé, não se encontram registados na Conservatória do Registo Predial da Guarda em nome do Município da Guarda. -----

Para efeitos de registo predial, a justificação notarial é a forma excepcional de titular direitos, na impossibilidade de os comprovar pelos meios normais. -----

Nestes termos torna-se necessário que a Câmara Municipal decida adquirir por usucapião o Centro de Coordenador de Transportes e Mercado Municipal da Guarda, lavrando-se no Notário Privativo a escritura de justificação, tendo em vista o posterior registo na Conservatória do Registo Predial da Guarda.”-----

A Câmara deliberou proceder à escritura por usucapião e conceder poderes à Presidência para outorgar.-----

1.12 - CARLOS MANUEL GRANJO – AGRADECIMENTOS: -----

Foi presente um ofício do ex-funcionário, senhor Carlos Manuel Granjo, do seguinte teor:-----

“Após quase 32 anos ao serviço nessa Câmara Municipal, cessei as minhas funções no passado dia 23 de Janeiro de 2006 por ter passado para a situação de Aposentado.-----

Foram 32 anos em que tive o privilégio de colaborar de perto com diversos Executivos e de todos eles guardo boas e gratas recordações.-----

Ao terminar as minhas funções nessa Câmara Municipal quero manifestar a V.Ex.^a, a todos os senhores Vereadores e aos meus colegas que assessoriam o Executivo Municipal o meu profundo reconhecimento pela amizade e estima que sempre tiveram para comigo e desejar a todos as maiores felicidades pessoais e profissionais e votos de um óptimo mandato.-----

Da minha parte podem contar sempre com a total disponibilidade.”-----

Interveio o senhor Vereador José Gomes para desejar ao senhor Carlos Granjo uma vida proficua como a que tem tido até hoje.-----

Manifestou ainda o seu lamento por não lhe ter sido possível estar presente no jantar de despedida, já que não foi convidado para tal e lembrar que a Câmara é composta por um Presidente e seis Vereadores, mostrando-se disponível para no futuro participar nestes eventos.-----

A concluir fez menção que esta mensagem chegasse aos funcionários que integravam esta comissão.-----

O senhor Vice Presidente lembrou que foi uma comissão de funcionários que teve o trabalho de organizar este jantar não tendo comunicado a toda a gente que teria vontade de participar.-----

O senhor Director de Departamento Administrativo, devidamente autorizado, prestou alguns esclarecimentos sobre esta matéria.-----

Interveio o senhor Vereador Luís Paula para manifestar o seu agradecimento ao senhor Carlos Granjo, por toda a colaboração que lhe prestou enquanto funcionário do GAT e enquanto fez parte do Executivo, na Câmara Municipal. -----

Realçou ainda a amizade construída ao longos dos anos e que já vem dos tempos em que ambos frequentavam o mesmo estabelecimento de ensino.-----

O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Rochoso, autorizado, usou da palavra para agradecer a presença do Executivo Municipal, na Freguesia, e no caso particular desejar as maiores felicidades ao senhor Carlos Granjo. -----

Adiantou ainda que as Juntas de Freguesia estão também a organizar um jantar de homenagem ao senhor Carlos Granjo e que o mesmo se vai realizar no dia 24 do mês corrente, no Hotel Turismo da Guarda.-----

Interveio novamente o senhor Vice Presidente para propor um voto de louvor ao senhor Carlos Granjo, pelo empenho e dedicação demonstrados ao longo dos anos à Câmara Municipal e pelo apoio prestado às Juntas de Freguesia. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou concordar com a proposta do senhor Vice Presidente. -----

1.13- ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS PARA OS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS: -----

Foi presente para discussão e aprovação a nova tabela de taxas para os cemitérios municipais da Guarda, a qual se considera integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta acta e fica arquivada na pasta de documentos respeitante a esta reunião. -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à tabela de taxas e submetê-la à discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

2. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – PLANO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO – CURSO DO 2º CICLO NA EB 2.3 DA SEQUEIRA – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente um proposta do Pelouro da Educação, do seguinte teor: -----

Assunto: Plano Integrado de Educação e Formação - Curso do 2º Ciclo na EB 2.3 da Sequeira.-----

Como é do conhecimento de V. Exc^a, está a decorrer desde o início de Novembro um novo Curso de 2º Ciclo do Plano Integrado de Educação e Formação da Guarda, projecto educativo que envolve um conjunto de entidades diversificadas, de todas as áreas sociais (educação, segurança social, saúde, emprego e formação profissional, etc), a funcionar na Escola Básica dos 2º e 3º Ciclos da Sequeira.-----

Neste novo Curso de PIEF participam 13 alunos oriundos de diversas localidades do concelho da Guarda, cujo percurso estudantil tem sido marcado pela falta de assiduidade, pela desmotivação, pelo insucesso ou pelo próprio abandono escolar. Face às características destes jovens e aos princípios orientadores deste novo curso, o PIEF da Guarda vem assegurar o seu regresso à escola, numa perspectiva de poderem adquirir uma formação académica mínima a juntar a uma componente profissional do seu agrado, permitindo-lhes ganhar um novo alento num sucesso pessoal e profissional que continuam a ambicionar. -----

No quadro das competências inerentes às diversas entidades, a Câmara Municipal da Guarda deverá assumir as seguintes responsabilidades: -----

Assumir o papel de Entidade Promotora do Curso;-----

Garantir os transportes dos alunos, no quadro do Plano de Transportes Escolares assegurados pelo município, responsabilizando-se pelo pagamento dos passes aos alunos que deles necessitem; -----

Cedência de instalações para actividades pontuais; -----

Comparticipar as despesas com actividades programadas no âmbito do Curso do 2º Ciclo do PIEF, nomeadamente as comemorações de efemérides, visitas de estudo, convívios de abertura e encerramento, entre outras. -----

Conforme quadro de responsabilidades estabelecido, as diversas entidades continuarão a assumir as suas competências nas áreas específicas de intervenção, garantindo-se a maior colaboração entre todos os parceiros que fazem parte deste projecto. Desta forma, a Assembleia de Parceiros garantirá os meios físicos, humanos, materiais e financeiros que viabilizem a concretização deste PIEF, pelo que proponho a V. Excª que seja submetida ao Executivo Municipal a proposta que se apresenta, assente nos pressupostos enunciados. -----

Face ao exposto, deixo à consideração de V. Excª uma decisão sobre a intervenção da Câmara Municipal da Guarda no Curso de 2º Ciclo do Plano Integrado de Educação e Formação da Guarda.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

2.2 – PELOURO DA EDUCAÇÃO – CENTROS DE ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (A.T.L.s) – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente um proposta do Pelouro da Educação, do seguinte teor: -----

Assunto: CENTROS DE ACTIVIDADES DE TEMPOS LIVRES (A. T. L. ’ s)-----

O funcionamento dos diversos Centros de Actividades de Tempos Livres (designados genericamente por A.T.L.'s), adstritos às Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do concelho, tem sido garantido pela Câmara Municipal da Guarda através do aluguer de instalações, fornecimento de mobiliário e equipamento, colocação de pessoal auxiliar, fornecimento de refeições e também através da atribuição de subsídios para materiais didácticos e de desgaste. -----

Considerando a necessidade de continuar a investir no apetrechamento destes espaços educativos, seja ao nível de materiais didácticos e pedagógicos, seja ao nível de materiais de desgaste;-----

Considerando o número de alunos abrangidos em cada um dos A.T.L.'s;-----

Atendendo ao facto de apenas a autarquia e os pais contribuírem para o seu funcionamento; -----

Considerando que a atribuição destes subsídios viabilizará um melhor funcionamento destes A.T.L.'s e, conseqüentemente, um melhor apoio às famílias abrangidas por estas estruturas educativas; -----

Proponho a V. Excª a atribuição dos seguintes subsídios, conforme quadro que se transcreve: -----

AGRUPAMENTOS	ESCOLAS BÁSICAS DO 1º CICLO COM A.T.L.'s	Nº ALUNOS / €	SUBSÍDIOS A CONCEDER	TOTAL
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ÁREA URBANA DA GUARDA	ALFARAZES	40 x 30 €	1 200 €	2 700 €
	GONÇALO	35 x 30 €	1 050 €	
	VALHELHAS	15 x 30 €	450 €	
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA SEQUEIRA	ARRIFANA	10 x 30 €	300 €	2 100 €
	CARPINTEIRO	15 x 30 €	450 €	
	CASTANHEIRA	10 x 30 €	300 €	
	FERNÃO JOANES	5 x 30 €	150 €	
	GONÇALBOCAS	5 x 30 €	150 €	

	TRINTA	25 x 30 €	750 €	
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE S. MIGUEL	BAIRRO DA LUZ	40 x 30 €	1 200 €	7 850 €
	BAIRRO DO PINHEIRO	60 x 30 €	1 800 €	
	CARVALHEIRA	10 x 30 €	300 €	
	CAVADOUDE	10 x 30 €	300 €	
	CUBO	10 x 30 €	300 €	
	PORTO DA CARNE	25 x 30 €	750 €	
	PÓVOA DO MILEU	40 x 30 €	1 200 €	
	RIO DIZ	30 x 30 €	900 €	
	VILA CORTÊS MONDEGO	10 x 30 €	450 €	
	VILA GARCIA	10 x 30 €	300 €	
		Verba em atraso		
	TOTAIS	405 x 30 €	12 150 €	12 650 €

A Câmara deliberou aprovar a proposta. -----

**2.3 – PELOURO DO DESPORTO – CAMPO DE JOGOS DO ZAMBITO –
TARIFAS DE UTILIZAÇÃO – INFORMAÇÃO:** -----

Sobre este assunto foi presente uma informação do Pelouro do Desporto do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Assunto: Campo de Jogos do Zambito -----

Após a conclusão das obras de remodelação do Campo de Jogos do Zambito, esta Instalação Desportiva encontra-se em pleno funcionamento, servindo nesta primeira fase, como campo de treinos para os clubes da Guarda, estando já feito o pedido de homologação por parte desta Autarquia à Associação de Futebol da Guarda, de forma a permitir a realização de competições oficiais. -----

Neste sentido, para que não se elabore um regulamento próprio para esta Instalação, sugiro que a mesma se reja pelo regulamento do Estádio Municipal da Guarda, dado que se trata de um campo de jogos, em que o objectivo principal da

sua utilização, é de complemento às actividades desenvolvidas no relvado do Estádio Municipal da Guarda. -----

Relativamente às tarifas de utilização, e dado as condições desta Instalação, as mesmas poderão ser 50% das do valor da utilização do relvado do Estádio Municipal da Guarda (tabela das tarifas em anexo). -----

Tarifas de Utilização do Campo de Jogos do Zambito

1. Tabela de tarifas de cedência e utilização do Campo de Jogos do Zambito. -----

1.1 Tarifa de utilização por hora: -----

a) Tarifa de utilização para entidades do Concelho da Guarda, com marcação regular: -----

	Treinos	Competições desportivas sem entradas pagas	Competições desportivas com entradas pagas
	Euros	Euros	Euros
Campo de Jogos	25 €	30 €	75 €

b) Tarifa de utilização para entidades exteriores ao Concelho da Guarda, com marcação regular: -----

	Treinos	Competições desportivas sem entradas pagas	Competições desportivas com entradas pagas
	Euros	Euros	Euros
Campo de Jogos	32.50 €	42.50 €	125 €

c) Para entidades exteriores ao Concelho da Guarda:-----

	Treinos	Competições desportivas sem entradas pagas	Competições desportivas com entradas pagas
	Euros	Euros	Euros
Campo de Jogos	42.50 €	50 €	175 €

* Os valores de todas as tarifas serão acrescidos de 20% sempre que a utilização se verificar em horário que torne necessário a utilização de iluminação artificial.” -----

A Câmara deliberou fixar as tarifas nos valores propostos. -----

2.4 – ASSOCIAÇÃO LUZLINAR – EDIÇÃO DO DISCO “NO CASTELO DE CHUCHURUMEL” – PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente de novo o processo em que a Associação Luzlinar solicita a concessão de um subsídio para custear as despesas com a edição do disco “No Castelo de Chuchurumel”, agora acompanhado de um ofício em que a Associação em causa vem solicitar que a Câmara reaprecie o processo uma vez que o Executivo anterior já tinha deliberado apoiar este projecto. Reconhece as dificuldades da Câmara, mas lembra que este trabalho é um trabalho que tem tido uma excelente aceitação a nível nacional e que eleva a cultura tradicional da Guarda.-----

A Câmara deliberou apoiar a iniciativa adquirindo 50 discos pelo valor de 500,00 Euros (quinhentos euros). -----

2.5 – NÚCLEO DE ANIMAÇÃO CULTURAL – PROGRAMAÇÃO CULTURAL DE MARÇO / ABRIL: -----

Foi presente a proposta de Programação de Março / Abril de 2006, elaborado pelo NAC, documento que se dá como integralmente reproduzido, fazendo parte integrante da presente acta e que vai ser arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião.-----

A Câmara deliberou aprovar e assumir os encargos. -----

2.6 – DESFILE DE CARNAVAL 2006 – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do Pelouro da Cultura do seguinte teor: -----

Conforme vem sendo hábito, a Câmara Municipal da Guarda tem organizado o tradicional Desfile de Carnaval em que participam os estabelecimentos de ensino do concelho, assumindo o pagamento de todas as despesas necessárias à concretização da actividade.-----

Desse modo, deverá o Executivo Municipal aprovar a realização das seguintes despesas: -----

- Animação Cultural ----- 8.050,50 Euros
- Transporte dos alunos participantes ----- 2.000,00 Euros
- Decoração de espaços / filmagem e fotografias ----- 1.000,00 Euros
- Pagamento de uma verba de 4,00 Euros por aluno ----- 5.908,00 Euros

Para informação mais pormenorizada, apresentam-se em anexo a Proposta de Animação Cultural e a proposta de atribuição de verbas aos estabelecimentos de ensino participantes.” -----

A Câmara deliberou aprovar a proposta e assumir os encargos. -----

3. JUNTAS DE FREGUESIA

3.1 - JUNTA FREGUESIA DE FERNÃO JOANES - PEDIDO DE MATERIAIS: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a concessão de materiais (paralelos) para calcetamento da rua da Fonte do Vasco, naquela freguesia, numa extensão de 1.600 m2. -----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, na qual se informa da necessidade de execução destes trabalhos, numa área de 1603 m2, face ao estado da rua em causa e que os custos destes materiais se cifram no montante total de 7.141,36 Euros. -----

A Câmara deliberou conceder os materiais solicitados até ao montante de 7.141,36 Euros (sete mil cento e quarenta e um euros e trinta e seis cêntimos). ---

3.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE GONÇALBOCAS - CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DE FESTAS E CONVÍVIO - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita a aprovação do projecto do Pavilhão de Festas/Convívio, que pretende levar a efeito na freguesia, bem como a concessão de uma verba, para custear esta obra. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto e conceder o apoio solicitado no montante de 25.000,00 Euros. -----

Deliberado ainda que através dos serviços técnicos se proceda à elaboração do caderno de encargos e orçamento solicitados. -----

3.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE ROCHOSO - REQUALIFICAÇÃO DA ENVOLVENTE DA ESCOLA - TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----

Foi presente um ofício da Junta e epígrafe no qual se solicita a concessão de um subsídio de 10.720,00 Euros para aquisição do terreno contíguo à escola primária com vista à requalificação daquele espaço envolvente. -----

A Câmara deliberou dar por concluído o protocolo oportunamente assinado e adquirir o terreno contíguo à escola para os efeitos pretendidos. -----

4. OBRAS PÚBLICAS

4.1 - PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA GONÇALBOCAS – JARMELO – POUSADE – NOMEAÇÃO DE COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE - (Concurso Público - Abertura dia 31 de Março): -----

Por proposta do senhor Vice Presidente a Câmara deliberou nomear as seguintes comissões de abertura e análise para o concurso em epígrafe. -----

Comissão de Abertura

Senhor Vereador Vitor Santos -----

Senhor Eng. António Patrício -----

Chefe de Secção – D. Isabel Rito -----

Suplente: Senhor Vereador Virgílio Bento -----

Comissão de Análise

Senhor Vereador Virgílio Bento -----

Senhor Eng. Manuel Pinto -----

Senhora Eng^a. Carla Reis.-----

**4.2 - PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO AGRÍCOLA QUINTA DE BAIXO -
QUINTA DO PORTO - VENDAS DA VELA - NOMEAÇÃO DE
COMISSÕES DE ABERTURA E ANÁLISE - (Concurso Limitado - Abertura
dia 7 de Março):** -----

*Por proposta do senhor Vice Presidente a Câmara deliberou nomear as seguintes
comissões de abertura e análise para o concurso em epígrafe.* -----

Comissão de Abertura

Senhor Vereador Vitor Santos -----

Senhor Eng. António Patrício -----

Chefe de Secção – D. Isabel Rito -----

Suplente: Senhor Vereador Virgílio Bento -----

Comissão de Análise

Senhor Vereador Virgílio Bento -----

Senhor Eng. Manuel Pinto -----

Senhora Eng^a. Carla Reis.-----

4.3 - REGA AUTOMÁTICA DOS JARDINS MUNICIPAIS - RECEPÇÃO DEFINITIVA - AUTO DE VISTORIA: -----

Foi presente o auto de vistoria para efeitos de recepção definitiva da obra em epígrafe em que a Comissão de recepção, depois de verificar em obra, que não existem defeitos imputáveis ao adjudicatário, propõe nos termos do n.º2 do art. 210º do Dec. Lei 405/93 de 10 de Dezembro, a restituição dos depósitos e caução. -

A Câmara tomou conhecimento e deliberou receber definitivamente a obra.-----

4.4 - SALA DE ESPECTÁCULOS DA GUARDA - TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EXTRAJUDICIAL: -----

Foi presente um ofício do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, no qual se dá conhecimento das actas das reuniões e “Auto de não conciliação”, relativas à tentativa de conciliação extrajudicial nos termos do D.L. 59/99, de 02.03 da Empreitada designada “Sala de Espectáculos da Guarda” em que é parte requerente o Consórcio “Edifer – Construções Pires Coelho & Fernandes, S.A. e parte requerida a Câmara Municipal da Guarda.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

4.5 - JARDIM DE INFÂNCIA DO BAIRRO DA LUZ - TRABALHOS A MAIS: -----

Este processo foi retirado da reunião para melhor análise.-----

4.6 - REQUALIFICAÇÃO DO MOINHO DO VENTO - TRABALHOS A MAIS: -----

Foi presente um ofício da Firma Irmãos Lopes & Cardoso, Lda, no qual se apresenta uma proposta de trabalhos a mais a levar a efeito na obra em epígrafe, no montante de 21.192,32 Euros.-----

Sobre o mesmo recaíram as seguintes informações do D.E.M.:-----

1ª Informação

“Trata-se de trabalhos não previstos no projecto inicial mas que se verifica serem de todo o interesse, já que os mesmos contribuem melhorar o aspecto e funcionabilidade da obra. -----

Os valores estão dentro dos praticados na região. Representam um acréscimo de 21,15% do valor da adjudicação.” -----

2ª. Informação

“Em face da informação técnica, propõe-se a adjudicação dos trabalhos a mais no valor de 21.192,32 Euros, com base na alínea b do n.º1 do art.26 do D.L. 59/99 de 2 de Março. -----

A obra tem um valor contratual de 95.653,28 Euros, sou de parecer que seja elaborado um contrato adicional no valor de 21.192,32 Euros, que equivalem a 21,15% dos trabalhos contratuais, pelo que nos termos do n.º2 e n.º3 do art. 45 do D.L. 59/99 de 2 de Março. “ A Câmara poderá dispensar o estudo realizado por uma entidade externa e independente”. -----

A Câmara deliberou autorizar a execução dos trabalhos a mais no montante de 21.192,32 Euros (vinte e um mil cento e noventa e dois euros e trinta e dois cêntimos) devendo proceder-se à celebração do respectivo contrato adicional. ----

4.7 - SALÃO DE CONVÍVIO DE PÓVOA DE S.DOMINGOS - INFORMAÇÃO DO D.O.M.: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à empreitada em epígrafe, no qual a Junta de Freguesia solicita o apoio da Câmara Municipal para custear esta obra. ----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do D.O.M., do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Após visita ao local, verificou-se que de acordo com informação técnica anterior, o edifício em causa foi alvo de alterações significativas ao nível estrutural, assim como ao nível do projecto de arquitectura. -----

Uma vez que se trata de uma empreitada por administração directa da Junta de Freguesia, não têm os técnicos desta autarquia qualquer tipo de responsabilidade sobre os trabalhos aí desenvolvidos.-----

A título sugestivo, deveriam tomar precauções em relação à drenagem do muro confinante com o edifício, uma vez que se este não for tratado e drenado convenientemente poderão ter problemas de infiltrações.-----

E relação ao ofício onde solicitam apoio para materiais de construção para a referida obra, sou de parecer que este se justifica dado o volume de obra executado.”-----

Informa-se ainda que os custos dos materiais solicitados se estimam no valor de 8.300,00 Euros.-----

A Câmara deliberou estabelecer um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia pela verba de 8.300,00 Euros (oito mil e trezentos euros) e transferir desde logo 50% deste montante.-----

4.8 - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO ESCOLAR DE AVELÃS DA RIBEIRA - ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe agora acompanhado do relatório final da comissão de análise que ao abrigo da alínea b) do n.º2 do artº 103 do CPA, propõe a adjudicação definitiva do mesmo, à Firma Beiratrês, Sociedade de Construção Civil e Obras Públicas, Ldª, única concorrente,

pelo valor de 99.526,00 (noventa e nove mil quinhentos e vinte e seis euros) e um prazo de 120 dias. -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório de análise e adjudicar definitivamente a obra à Firma Beiratrês, Lda, pelo preço de 99.526,00 Euros (noventa e nove mil quinhentos e vinte e seis euros) e um prazo de 120 dias. -----

4.9 – CONCEPÇÃO, PROJECTO E CONSTRUÇÃO DA ETAR DA PLIE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENTREGA DE PROPOSTAS: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação dos SMAS, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Estando previsto a entrega das propostas do concurso em epígrafe para o dia 9 de Março de 2006, as empresas ARL – Construções AS e a MRG Engenharia de Construção, vêm solicitar uma prorrogação do prazo. -----

Face ao exposto e tendo em conta o grau de complexidade, os estudos necessários à elaboração da proposta, bem como o levantamento topográfico da zona afectada à ETAR, propõe-se a V.Ex.^a. uma prorrogação por mais 45 dias, para a entrega de propostas para a referida empreitada.” -----

A Câmara deliberou aprovar a prorrogação pelo prazo indicado. -----

5. OBRAS PARTICULARES

5.1 – ANTÓNIO MANUEL CUNHA PEREIRA – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO: -----

Este processo foi retirado da reunião para melhor análise. -----

5.2 - CONSTRUÇÕES MADALENA - PRAÇA LUÍS VAZ DE CAMÕES – ALTERAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à alteração de uso de uma fracção (espaço comercial) que a firma Construções Madalena, pretende levar a efeito no edifício sito na Praça Luís de Camões, n.º17, na Guarda, agora acompanhado de uma informação dos serviços de fiscalização municipal, do seguinte teor: -----

“Para os devidos efeitos informo V.Ex.^a. que visitado o estabelecimento em causa, verificou-se que se encontra em laboração, cuja actividade é óptica.-----

Informo ainda de que foi levantado um processo de auto de notícia de contra-ordenação em 17/06/2003, pelo motivo de estar a exercer a actividade sem que para o efeito possuísse a licença de utilização.” -----

A Câmara deliberou proceder ao encerramento do estabelecimento por falta da licença de utilização. -----

5.3 - JOAQUIM SANTOS MARTINS SILVA - GUARDA - LICENÇA DE UTILIZAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo respeitante à obra de construção de uma moradia bifamiliar, que o senhor Joaquim Santos Martins Silva levou a efeito na Rua Senhora dos Remédios, n.º24, na Guarda, agora acompanhado do auto de vistoria para efeitos de concessão da licença de utilização, elaborado pelos técnicos designados, do qual consta o seguinte: -----

“A Comissão de vistoria após visita à moradia bifamiliar sita na rua Senhora dos Remédios, n.º24 – Guarda, em nome de Joaquim Santos Martins da Silva, declara que se verifica a existência de alterações em desconformidade com as telas finais constantes no processo e conforme deliberação da Câmara Municipal de 14/09/2005. -----

Nos anexos existentes no logradouro posterior estão instaladas “churrasqueiras” e respectivas condutas de fumo (chaminés) não cumprindo para o efeito com o Art. 113 do RGEU no tocante ao afastamento num raio de 10 m das edificações contíguas existentes. -----

O projecto aprovado relativamente à rede de Distribuição de Água não prevê no anexo rede de abastecimento de água, pelo que solicita ao requerente a apresentação do respectivo projecto de alterações assim como a sua drenagem. ----

Ao atrás referido constata-se que as telas finais não correspondem exactamente à obra executada, conforme n.º4 do Art. 128 do Decreto Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro alterado pelo Decreto Lei n.º177/2001, de 4 de Junho. -----

Em face ao exposto, propõe-se remeter à consideração superior a desconformidade da obra executada com a desenhada nas telas finais e com respectiva deliberação da Câmara de 2005/09/14 que referia “A Câmara Municipal após deslocação ao local depois de tecer algumas considerações sobre este processo, deliberou legalizar a obra em apreço.” -----

A Câmara deliberou concordar com o auto de vistoria e notificar o requerente para proceder em conformidade com o mesmo. -----

5.4 - CENTRO DE FORMAÇÃO ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO - QUINTA DAS FÓRNIAS - GUARDA - AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIOS: -----

Foi presente o processo respeitante à obra de ampliação e alteração de edifícios, para equipamento cultural e recreativo, que o Centro de Formação e Assistência e Desenvolvimento, pretende levar a efeito no lugar da Quinta das Fórniás, freguesia de S. Vicente – Guarda. -----

Sobre o mesmo recai o seguinte parecer técnico do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. O requerente vem apresentar projecto de arquitectura para ampliação e alteração de edifícios para equipamento cultural e recreativo, em terreno com área registada 943 499,93m², sito em área rural, a zona onde se pretende intervir não está abrangida por RAN e REN, de acordo com o extracto da Carta de Ordenamento da Cidade da Guarda em vigor. -----

2. Após análise do processo e deslocação ao local, verifica-se que: -----

a) A pretensão é enquadrável na alínea c) do n.º 1 do artigo 23º do PDM em vigor. Tendo em conta o tipo de edifício e sua utilização – Equipamento Cultural e Recreativo – numa zona em que se torna necessária a implementação de acções que levem ao conhecimento exterior das riquezas do nosso património natural e cultural, crê-se ser viável considerar, a presente intervenção como equipamento especial de interesse Municipal, decisão que deverá ser tomada pelo Executivo Camarário. -----

b) São cumpridas as condições de construção constantes do ponto 6 artigo 23º do Regulamento do PDM “*Nas parcelas com construções pré-existentes apenas será permitido o restauro, recuperação ou ampliação das mesmas até um limite de 50% da sua área inicial*”, mantendo-se a área de implantação inicial. -----

c) Quanto às infra-estruturas deverá ser dado cumprimento ao artigo 25º do referido PDM em vigor, o que se verifica em virtude de ser referido na memória descritiva e justificativa do projecto de arquitectura de que são da responsabilidade do requerente a execução das mesmas entre as edificações e as redes públicas

existentes (no limite da propriedade, à excepção da drenagem dos esgotos que será feita através de fossa séptica. -----

d) Deverá ser apresentada planta de localização, à escala 1/25 000 ou superior e extracto da Carta de Ordenamento com delimitação, a cor diferenciada, da totalidade da propriedade.-----

e) Face à utilização prevista (realização de reuniões, palestras, seminários, exposições) a pretensão é enquadrável no Dec. Lei 370/99, de 18 de Setembro, pelo que a mesma carece de parecer favorável a emitir pela Autoridade de Saúde e Serviço Nacional de Bombeiros, de acordo com o preceituado nos artigos 7º e 8º do referido Diploma Legal, respectivamente.-----

f) Constata-se ainda a existência de duas edificações (confirmadas em deslocação ao local, apesar de estarem em situação de ruína) que terão tido como utilização arrumos de produtos agrícolas ou pecuários, não estando prevista qualquer intervenção, apesar de se prever manter a área de implantação do conjunto. Deverão ser prestados esclarecimentos sobre se se pretende proceder também à sua recuperação.-----

3. Relativamente aos projectos de especialidades apresentados: -----

a) Solicita isenção de apresentação de projecto de rede de distribuição de gás no entanto o pedido não está devidamente fundamentado. Deverá ser apresentado novo pedido, devidamente fundamentado na legislação em vigor, o qual só será viável se não forem previstos quaisquer equipamentos a gás, condição que deverá estar explícita no pedido a reformular. -----

b) É apresentada justificação para a não verificação do Regulamento Geral do Ruído e que a pretensão não está prevista no artigo 1º do Dec. Lei 129/02. Tendo

em conta a utilização prevista do empreendimento (reuniões, palestras, seminários), a pretensão está englobada pelo Dec. Lei 129/2002, de 11 de Maio, alínea b) do ponto 2 do artigo 1º, pelo que é de rejeitar a justificação apresentada. Deverá ser apresentado projecto acústico.-----

c) Não sendo o local servido por colector público de esgotos, está prevista a execução de sistema depurador privado. Deverá ser apresentado licenciamento do Domínio Público Hídrico relativo à Rejeição de Efluentes, nos termos do Dec. Lei 64/90, de 22 de Fevereiro. -----

d) Os restantes projectos de especialidades por serem da responsabilidade do técnico que subscreve os respectivos termos de responsabilidade, estão em condições de anexar ao processo. -----

4. Face ao exposto parece de notificar o requerente a apresentar mais um exemplar do projecto de arquitectura, para pedido de emissão de parecer à Autoridade de Saúde, um exemplar do projecto de segurança contra riscos de incêndios, para pedido de emissão de parecer ao Serviços Nacional de Bombeiros, no âmbito dos artigos 7º e 8º do Dec. Lei 370/99, de 18 de Setembro, bem como apresentação dos elementos identificados nas alíneas c) e e) do ponto 2 e alíneas a), b) e c) do ponto 3, ambos da presente informação.-----

Parece ainda de remeter o processo à reunião de Câmara para decisão do Executivo sobre a alínea a) do ponto 2 da presente informação, considerar a obra como equipamento de interesse Municipal.” -----

A Câmara deliberou solicitar informação ao requerente sobre as funções que se pretende dar aos edifícios. -----

6. LOTEAMENTOS

**6.1 - AUTO BIDARRA & SEQUEIRA, Ldª. - ESTRADA NACIONAL 221,
AO Km 184.600 - ARRIFANA – ALTERAÇÃO: -----**

Foi presente de novo o processo de loteamento que o senhor Alexandre Gonçalves Bidarra e outros levaram a efeito junto à E.N.221, ao Km 184.600, Freguesia de Arrifana, licenciado com o alvará n.º8/88, agora acompanhado de uma nova planta síntese, respeitante à alteração verificada nos lotes n.ºs.4 e 5, naquela urbanização. -
Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer técnico do DPU:-----

PARECER

Sobre o Processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar: -----

1. Na sequência dos procedimentos registrais do Aditamento ao Alvará de Loteamento 8/88 emitido pela Câmara Municipal da Guarda em 2005-11-28 e segundo comunicação verbal efectuada com a Conservatória do Registo Predial, foi detectado por esta Entidade a existência de uma “aparente” discrepância entre o número de pisos (dois) indicado na Planta de Síntese para os (novos) Lotes nº 4 e nº 5 e *área de construção* prevista para os mesmos. -----
2. Tendo-se procedido à análise do Processo de alteração às especificações do Alvará de Loteamento 8/88 verificou-se que efectivamente na referida Planta de Síntese constavam os dois pisos acima indicados e que a *área de construção* correspondia apenas a um. -----
3. No entanto esta situação encontrava-se expressamente referida e esclarecida na Memória Descritiva do Projecto aprovado pela Câmara Municipal, sendo claro na mesma que a indicação ao número de pisos efectuada na Planta de Síntese tinha por referência a volumetria do edifício, uma vez que este, dada a sua tipologia (um pavilhão para comércio e serviços) possuiria pé-direito duplo (razão pela qual o

parâmetro relativo à *área de construção* contemplava apenas um piso, não levantando qualquer questão em sede de apreciação). -----

4. Não obstante o atrás referido (e que em termos de gestão urbanística e em sede de autorização administrativa seria pacífico), dado que a situação em causa seria impeditiva de proceder ao respectivo junto da Conservatória do Registo Predial, o Requerente, alegando que se tratou de um lapso, procedeu à entrega de nova Planta de Síntese contendo a “correção” do número de pisos dos referidos lotes (de dois para um) no sentido de tornar a mesma conforme com o solicitado pela Conservatória do Registo Predial e assim sanar completamente a questão. -----

Assim, em face do exposto, propõe-se que a Câmara Municipal proceda à aprovação da Planta de Síntese agora entregue (em substituição da anteriormente aprovada) e, com base no disposto no artigo 148º do Código do Procedimento Administrativo, proceda à devida rectificação do Aditamento ao Alvará de Loteamento 8/88 emitido em 2005-11-28.” -----

A Câmara deliberou aprovar a nova planta síntese e proceder à rectificação do aditamento ao alvará de loteamento. -----

6.2 - JÚLIO DOS SANTOS FERNANDES - RUA DR. MANUEL DE ARRIAGA - GUARDA - LICENÇA PARA DESATERRO: -----

Este processo foi retirado da reunião para melhor análise. -----

7. PLANEAMENTO

7.1 PLANO DE PORMENOR DO “NOVO POLO INDUSTRIAL DA GUARDA” – ALTERAÇÃO: -----

Sobre este assunto foi presente uma informação da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, do seguinte teor:-----

INFORMAÇÃO

Na sequência das recentes evoluções no que diz respeito à previsível instalação na área abrangida pelo Plano de Pormenor do “Novo Polo Industrial da Guarda” de novos estabelecimentos industriais, torna-se necessário proceder à compatibilização da solução urbanística prevista na respectiva Proposta de Plano, designadamente no sentido de esta se adaptar desde já às futuras necessidades da Empresa ECO-SOROS, Transformação de Soros Lácteos, Lda. -----

2. De referir que, se relativamente à Gamesa, Energia, S.A. a actual configuração das parcelas previstas para a instalação de estabelecimentos industriais possui versatilidade suficiente para a futura satisfação das respectivas necessidades, o mesmo não acontece neste momento relativamente à ECO-SOROS, como se veio a verificar em reunião de trabalho havida recentemente com o representante desta Empresa e alguns elementos da Equipa responsável pela elaboração do Projecto deste Estabelecimento Industrial. -----

3. Dado que se está perante uma área para a qual se encontra um curso a elaboração de um Plano de Pormenor (legalmente obrigatório para que possa ser efectuada a alteração da classificação do solo prevista para a zona no actual Plano Director Municipal) torna-se necessário proceder a alguns ajustamentos relativamente à configuração da(s) futura(s) parcela(s) de terreno cuja ocupação é necessária ao referido estabelecimento industrial. -----

4. Neste contexto foi solicitado à ECO-SOROS que fornecesse à Câmara Municipal elementos suficientemente esclarecedores para que se pudesse avaliar correctamente a pretensão e a mesma ser devidamente contemplada na proposta de Plano, os quais estão neste momento presentes. -----

5. Assim, verifica-se que o pretendido consiste sobretudo no desaparecimento das parcelas de terreno actualmente com os números 11 a 23 e 34 a 43 no sentido de estas passarem a constituir apenas uma, bem como, ainda no desaparecimento de um arruamento anteriormente previsto e que se destinava exclusivamente a servir as parcelas atrás referidas. -----

6. Analisada esta proposta não parece existir qualquer inconveniente uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos do Plano de Pormenor e não desvirtua nenhum aspecto relevante da solução anteriormente objecto de aprovação pela Câmara Municipal.-----

7. Assim propõe-se que, caso desta forma seja superiormente decidido, os elementos presentes sejam, com a máxima urgência, remetidos à Equipa responsável pela elaboração do Plano de Pormenor afim de que a respectiva solução urbanística seja revista em conformidade. -----

8. Importa ainda referir que, dado já ter sido publicado em Diário da República o Aviso relativo à abertura do período de discussão pública relativo ao Plano de Pormenor e uma vez que é necessário introduzir as alterações já referidas, considera-se que deverá, também com carácter de urgência, ser desde já suspenso (ou anulado) este período de discussão pública e ser remetido novamente para publicação em Diário da República novo Aviso de abertura e período de discussão pública, o qual deverá decorrer já com a nova solução urbanística presente a aprovada pela Câmara Municipal. -----

9. Mais se informa que, embora as alterações a introduzir na Proposta de Plano não subvertam nem ponham em causa nenhum dos pressupostos que estiveram na origem da emissão dos Pareceres anteriormente emitidos pelas várias Entidades que

são obrigatoriamente consultadas no âmbito da sua elaboração do Plano de Pormenor, considera-se que, após recepção da nova Proposta de Plano contendo as referidas alterações, da mesma deverá ser dado conhecimento a estas Entidades.” --

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica e adoptar os procedimentos indicados na mesma. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

Foi dado conhecimento dos despachos proferidos pelo Excelentíssimo Presidente sobre os processos de obras ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

Findos os trabalhos agendados e ainda antes do encerramento, interveio, autorizado, o senhor Presidente da Junta de Freguesia para apresentar cumprimentos à Câmara, agradecer a presença do Executivo e colocar algumas questões que pretendia ver resolvidas, nomeadamente: -----

- O prolongamento da E.M. 530 – Rochoso – Parada; -----

- A questão da Conduta Adutora de Água – obra que está a ser executada pela Empresa Águas do Zêzere e Côa, que só chega à Cerdeira, (Concelho de Almeida), e a necessidade de a mesma chegar ao Rochoso; -----

- Manifestou também a sua preocupação com as ETAR’s que estão a ser levadas a efeito; -----

- A questão do Abastecimento de Água e Saneamento Básico de Pousadinhas e por fim a questão da reflorestação da Zona do Calvário, na freguesia. -----

Terminou convidando a Câmara a visitar a freguesia. -----

NOTA

O senhor Vereador João Bandurra não participou na discussão e votação dos pontos 3.3 – Junta de Freguesia de Rochoso – Requalificação da Envolvente da Escola – Transferência de Verba ao ponto 4.8 – Remodelação do edifício escolar de Avelãs da Ribeira – Adjudicação Definitiva, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade, tendo esta acta sido aprovada em minuta para efeitos de eficácia e executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----